

Lei nº 46/72

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Curitiba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba, aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica ~~o~~ Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 4.300.00 (quatro mil trezentos cruzeiros) destinada a atender as despesas com os aluguéis do prédio

ocupado pelo Centro de Saúde Local, conforme segue:-

Saúde e Higiene

Assistência Pública

I-30.00 Despesas Existentes

31.40-79 Encargos Diversos

Aluguéis dos meses de Janeiro a Dezembro de 1972 - - - - - CR\$ 1.200.00

II-31.50-79 Despesas de Exercícios Anteriores

Aluguéis dos meses de Maio de 1969 a Dezembro de 1971 - - - - - CR\$ 3.100.00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, ou o saldo resultante do plano de Aplicação do exercício de 1972.

Artigo 3º - Isto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lurimba, 22 de novembro de 1972. -

Rosalvo Francisco de Souza
Prefeito Municipal. -

Publicada por afixação no lugar de costume, na data supra, e registrado nesta secretaria.

Sebastião Vilela
Sebastião Américo

Resp. p/Exped. da Secretaria